



RESOLUÇÃO Nº 137/2009

RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO COLÉGIO LIDERANÇA LTDA., LOCALIZADO NA RUA MANOEL HERCULANO DA CRUZ, 161 - CENTRO, NA CIDADE DE SÃO BENTO – PB, MANTIDO PELO CLID - COLÉGIO LIDERANÇA LTDA. - CNPJ 02.038.346/0001-04.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 113/2009, exarado no Processo nº 0006722-8/2008, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, pelo período de 06 (seis) anos, o reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado no Colégio Liderança Ltda., localizado na cidade de São Bento – PB, mantido pelo CLID - Colégio Liderança Ltda. - CNPJ 02.038.346/0001-04.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos realizados até a presente data.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 03 de setembro de 2009.

SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA
Presidente

JOSINALDO JOSÉ FERNANDES MALAQUIAS
Relator